



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 203 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

REVOGA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 10 DE MAIO DE 2005.

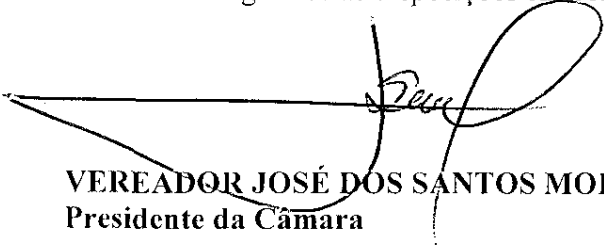
VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 188, de 10 de maio de 2005, que criou os cargos de ASSESSOR DE INFORMÁTICA E ASSESSOR JURÍDICO junto à Câmara Municipal.

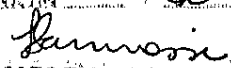
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA
O(A) Lei Complementar 203
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 30 / 09 / 06
MOGI MIRIM 02 / 10 / 06

MARLENE TAROSKI
Secretário Legislativo